

GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

2ª edição - Atualizada - 2023

PROFISSÃO DE **ECONOMISTA**



- Qual área seguir
- Critérios básicos
- Requisitos
- E muito mais!



Missão

Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país e assegurar o exercício legal e ético da profissão do economista.

Visão

Ser referência como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento econômico com justiça social.





Sumário

6 Apresentação

7 O economista

8 Atividades desempenhadas pelos economistas

11 Série sobre as profissões: podcast Economistas

Economista do mercado financeiro 11

Economista do setor bancário 14

Economista analista de dados 17

Economista na área ambiental 20

Economista professor 23

Economista projetista 27

Economista do setor público 30

Economista solidário 33

Economista perito 36

Economista no setor do agronegócio 39

Economista do comércio exterior 42

Economista dos órgãos de pesquisa 46

Economista tributarista 49

52 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

56 Requisitos básicos para o exercício da profissão

59 Registro de mestres e doutores em economia

69 Anuidade - obrigatoriedade do pagamento

71 Símbolos representativos da profissão

72 Carteira do Economista

72 Natureza jurídica e atribuições dos Conselhos

76 Anexo I - Legislação

77 Anexo II - Atividades privativas segundo a CBO

79 Outras CBOs que podem ter relação com a CBO do economista (RAIS)

Apresentação

Uma característica muito marcante no mercado de trabalho do economista é a possibilidade de atuar com excelência em diferentes frentes, indicando caminhos, com base na ciência, para o desenvolvimento com justiça social. Poucos cientistas sociais têm essa possibilidade.

Pensando nisso, o Sistema Cofecon/Corecons apresenta a 2ª edição - atualizada do Guia de Orientação Profissional, desenvolvida a partir de iniciativa do Corecon-DF e recorrentemente revisada pelo Cofecon e demais Corecons a fim de contemplar novidades e avanços na área da economia e na legislação que regulamenta a profissão. A ciência econômica está em constante evolução, refletindo as transformações sociais, tecnológicas e ambientais que ocorrem diariamente. Essa atualização é fundamental para que os profissionais da área estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e possam oferecer soluções eficazes e inovadoras. Assim, o Guia de Orientação Profissional não só se torna uma ferramenta essencial para a formação e atuação dos economistas, mas também um recurso valioso para acompanhar as tendências do mercado e as demandas da sociedade.

Esta publicação contém materiais interativos que apresentam a atuação do economista, com possibilidades concretas de carreiras explicadas por economistas atuantes em áreas tão diversas quanto o setor público, advocacia, o mercado financeiro, a indústria e serviços, a perícia econômico-financeira, a elaboração de projetos de viabilidade, entre outras.

Ressaltamos que a atuação do economista no Brasil só encontra legalidade quando há o competente registro profissional, conforme estabelece a Lei 1.411. Ao fiscalizar a profissão, o Sistema Cofecon/Corecons presta um serviço à sociedade, oferecendo a garantia de que somente profissionais devidamente habilitados e sujeitos a um código de ética desempenharão esta importante função.

Boa leitura!



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

O economista

Com a sua profissão regulamentada pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, o profissional de economia exerce atividades diversificadas, tanto na área pública como no setor privado ou através de outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico (Decreto nº 31794/52, art. 3º).

A profissão do economista tem um papel fundamental dentro das atividades do órgão e/ou das empresas públicas, cabendo-lhe zelar pela análise, avaliação, viabilização e execução das ações e dos programas em conformidade com os princípios da eficiência na gestão das ações e dos recursos, segundo dispõe o art. 37 da Constituição Federal, e de maneira especial cabendo-lhe desenvolver técnicas e processos voltados para o cumprimento do princípio da economicidade a ser seguido na gestão de ações, programas e recursos, conforme definido no art. 70 da Constituição Federal.

Sua formação é direcionada para capacitar os profissionais na tomada de decisões quanto a produção, distribuição e consumo de bens e serviços, tanto na ótica da Microeconomia como na da Macroeconomia, utilizando e/ou desenvolvendo ferramentas específicas do profissional para o melhor desempenho de suas atividades.



Atividades desempenhadas pelos economistas

Segundo dispõe a Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, organizada pelo Cofecon, em sua seção 2, item 2.3.1, as atividades privativas, específicas ou inerentes à profissão de economista são:

x)– A atividade profissional do Economista exercita-se em empreendimentos públicos, privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico (Decreto nº 3.1794/52, art. 3º).

1.1– A presente seção descreve o conteúdo das tarefas compreendidas no campo profissional do economista, caracterizando os serviços técnicos de economia e finanças. Diferentes modalidades, instrumentos e vínculos pelos quais poderão ser executadas tais tarefas estão descritos na seção 2.3.2.



2- Inserem-se entre as atividades inerentes à profissão de Economista:

- a) assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- b) estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
- c) análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- d) estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
- e) estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- f) produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- g) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
- h) assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia;
- i) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- j) avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
- k) perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- l) análise financeira de investimentos;
- m) estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;
- n) estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- o) auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- p) formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
- q) economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;

- r) certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
- s) regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
- t) estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros;
- u) consultoria econômico-financeira independente.
- v) atuação no campo da economia solidária, objeto da ação do Conselho Nacional de Economia Solidária criado pela Lei nº 10.683/2003, em seu art. 30/XIII, e da Secretaria Nacional de Economia Solidária, que tem as suas competências expressas no art. 24 do Decreto nº 4.764/2003.
- w) atuação no campo da economia da cultura e da economia criativa, objeto da ação do Ministério da Cultura, conforme competências expressas no art. 17 do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012.
- x) arbitragem e mediação.



Série sobre as profissões: podcast Economistas

Economista do mercado financeiro

O mercado financeiro é uma das áreas mais amplas para a atuação de economistas, que realizam estudos, análises e projeções, e acompanham os indicadores econômicos e empresariais de perto. Portanto, é necessário que o profissional, em termos de competência técnica, tenha um vasto conhecimento em áreas como macroeconomia, finanças, matemática, programação e até direito.

Atuação

Segundo o economista César Bergo, quem tem interesse em adentrar o mercado financeiro deve saber de três fatores determinantes. É necessário obedecer aos princípios éticos, saber os procedimentos corretos e acompanhar as tecnologias utilizadas, que estão em constante atualização. Por fim, é importante saber que o mercado é altamente regulado, exigindo, assim, que os economistas tenham conhecimento das leis e do



funcionamento do sistema financeiro, tanto no Brasil quanto no exterior.

Roberto Padovani, economista e colunista da Agência Estado e da Globonews, apresenta algumas características da atuação no mercado financeiro:

1. **O viés principal é a análise voltada para o futuro.** Por mais que realizar diagnósticos do passado ajude na compreensão da economia, o foco do economista nessa área é projetar as dinâmicas de crescimento, de inflação e de taxas de juros;
2. **O foco nos cenários exige conhecimento de política.** É necessário entender como os movimentos políticos acontecem e como as políticas públicas são formadas. O economista deve ter uma boa leitura política para dar suporte à construção do cenário;
3. **É preciso entender como as finanças vão evoluir no contexto econômico.** Não adianta fazer uma boa análise econômica e política sem associá-la ao comportamento dos preços dos principais ativos financeiros, como bolsas, juros e câmbio;
4. **O economista trabalha no atendimento direto ao cliente.** Por este motivo, deve estar atento também ao ambiente econômico e aos seus impactos em diferentes setores e na vida financeira e corporativa, entendendo as preocupações das empresas.

Caminhos

Por ser uma área muito competitiva, ter uma especialização ou aprofundamento nos conhecimentos citados é essencial, pois a graduação em Ciências Econômicas pode não ser suficiente para atuar no mercado financeiro. Se você está interessado em se tornar um economista do setor, é uma boa ideia fazer uma pós-graduação, aproveitar, de forma complementar, o currículo de finanças oferecido pelos cursos de Administração e Contabilidade ou até realizar um estágio. Após isso, onde encontrar as melhores oportunidades?

Segundo Bergo, há uma carência de profissionais na área de análise de risco e na gestão de ativos em fundos de investimentos. Além disso, a quantidade de instituições financeiras que trabalham

“

Temos, agora, o movimento com fintechs e assets [gestão de ativos]. Esse novo mercado tende a ganhar importância.

”

com este produto está em constante aumento. “Uma vez que você se habilita para fazer análise de risco, está apto para atuar em qualquer área do mercado financeiro”, afirma o economista.

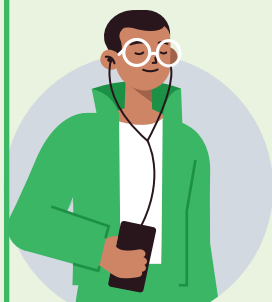
Padovani orienta o economista interessado no mercado financeiro a procurar experiências iniciais em grandes bancos e consultorias. Contudo, afirma que as

oportunidades principais não estão mais nesses locais. “Temos, agora, o movimento com fintechs e assets [gestão de ativos]. Esse novo mercado tende a ganhar importância e, para quem está olhando mais para uma estratégia de longo prazo, vale a pena entrar no mercado de administração de recursos e de tecnologia financeira”, explica.

Os economistas César Bergo e Roberto Padovani falam mais sobre como se tornar um economista do mercado financeiro na 23ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!

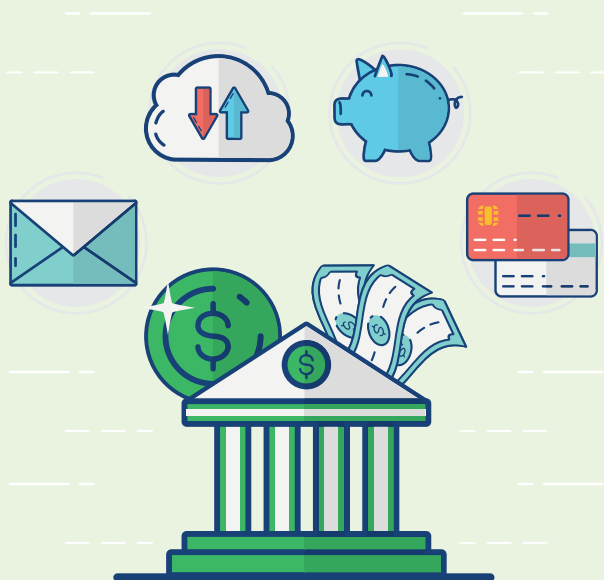


Economista do setor bancário

Quando pensamos em banco, imediatamente imaginamos que ali é lugar de economista. Também lembramos que o salário costuma ser maior do que a média, além de ter benefícios, dependendo da instituição. Esse é um grande atrativo, mas o que uma pessoa formada em Ciências Econômicas faz ao trabalhar em instituições bancárias? E como ela faz para chegar lá?

Atuação

“As atividades que um economista pode desenvolver no banco são inúmeras. Vão desde o desenvolvimento de cenários até a análise e concessão de crédito, e todas são partes importantes”, afirma o economista e conselheiro do Cofecon Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior. Acompanhar a conjuntura, realizar estudos de mercado, avaliar a concorrência, acompanhar a programação empresarial frente aos planos econômicos e aprovar planos de negócios são outras atribuições desse profissional.



Caminhos

Assim como outras carreiras dentro da economia, é necessário buscar formação educacional além da graduação em Ciências Econômicas. “A melhor forma do economista se preparar é se capacitando. A graduação é relevante, porém há a necessidade de fazer uma pós-graduação ou mestrado no setor, além das certificações”, afirma Oliveira.

Ter inglês avançado é algo que vem se tornando essencial dentro do mercado financeiro.

Ter inglês avançado é algo que vem se tornando essencial dentro do mercado financeiro. Como os bancos possuem relações com instituições estrangeiras, costuma ser necessário que seus funcionários leiam e produzam relatórios em inglês ou entrem em contato com pessoas de fora do País. Oliveira fala sobre outros conhecimentos necessários

para atuar em bancos: “As habilidades mais relevantes são cálculo, análise e desenvolvimento de cenários e desenvolvimento de estatística.”

Já pensando nos primeiros passos da carreira, entrar no mercado financeiro durante os estudos é uma excelente chance de colocar em prática seus conhecimentos e iniciar o contato com profissionais mais experientes. Os grandes bancos de varejo oferecem muitas vagas de estágio para quem está na graduação. Essa é uma excelente forma de ganhar experiência dentro da área de finanças.

Também existem os programas de trainee nas instituições bancárias, que são voltados para quem já concluiu ou está na reta final do curso. Nestes casos, as vagas são extremamente concorridas, com uma jornada de 8 horas diárias e possibilidade de ser efetivado em boas posições ao final do programa.

Segundo Oliveira, os bancos são bastante seletivos ao escolher novos funcionários e podem avaliar o candidato desde a personalidade dinâmica até a facilidade de cálculo. Já nas instituições públicas, as admissões são feitas através de concursos, como manda a Constituição Federal. Por meio deles, costumam ser oferecidas vagas de ensino médio e superior.

Atualmente, as vagas nas fintechs — empresas que trazem inovações ao mercado financeiro por meio do uso intenso de tecnologia — são as que têm chamado mais a atenção dos jovens economistas. “Hoje têm surgido muitas oportunidade nas fintechs, que vêm conquistando cada vez mais mercado e contratando várias pessoas. Por isso é importante ficar de olho, não somente nas mais famosas, mas nas inúmeras fintechs que temos no mercado”, conta Oliveira.

Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior fala mais sobre como se tornar um economista do setor bancário na 25ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista analista de dados

Para falar sobre análise de dados, primeiro precisamos entender que no mundo contemporâneo há uma quantidade cada vez maior de informações sendo geradas a cada segundo.

Essas informações são geradas de forma não estruturada, e foi a partir da necessidade de organizá-las e analisá-las que surgiu a expressão “big data”, encontrada em diferentes áreas da economia. Logo foram criadas ferramentas que permitem que as informações sejam estruturadas de modo a facilitar a análise, e é aqui que entra o trabalho do economista.

Atuação

Segundo o economista Matheus Spiess, analista de dados na Empiricus, nas últimas décadas a Ciência Econômica vem se aproximando mais das ciências exatas. “Existe uma tendência de levar os economistas a focar mais na programação e na análise de dados de forma profunda – não superficial, porque todo bom curso de Economia já tem uma sólida base de econometria evidenciada em sua matriz curricular – e esta tendência deve se aprofundar mais nos próximos anos”, afirma Spiess.

A área de análise de dados ainda é nova, mas já conta com uma estrutura complexa e tem interações com outros campos do conhecimento, como a programação e a estatística. Para Spiess, o economista tem um conhecimento teórico, histórico e matemático robusto e saber trabalhar com



dados vai proporcionar um arsenal ímpar frente aos outros profissionais. “A informação chega muito rapidamente para os agentes econômicos, então a distinção está no refinamento. Quem refinar melhor esses dados terá o diferencial”, explica o analista, e completa: “Transformar o universo da economia em algo mais palatável, por meio da análise de dados, é o desafio a ser vencido”.

Caminhos

O aluno de Ciências Econômicas precisa aprofundar os estudos caso queira se tornar um analista de dados. Spiess indica três melhores formas de se preparar para seguir a profissão: “Existem diversos cursos paralelos em análise de dados e programação disponíveis para o economista. Se você quiser se aprofundar, esse é um dos caminhos para abrir essa nova porta para a sua atuação. Assim você vai ter as ferramentas clássicas, ofertadas na graduação, mas também vai agregar novas ferramentas de programação”.

Conseguir um bom estágio no ramo é a segunda forma pois, como afirma Spiess, “um economista já vai ter que estar bem posicionado nessa área se ele quiser se aprofundar”. Por fim, Spiess indica buscar oportunidades de intercâmbio em países que têm uma boa quantidade de economistas na área de análise de dados, como Canadá e Singapura.

São bem variadas as opções de trabalho para uma pessoa formada em Ciências Econômicas. Spiess conta que, além de ter diversos setores para a atuação de um analista de dados, o mercado financeiro deve se tornar um ambiente riquíssimo para o economista nos próximos anos. “Hoje a consultoria econômica e o mercado financeiro propiciam um universo muito dinâmico, rápido e rico em termos de conteúdo e de dados a se trabalhar”, afirma.

Pensando na entrada nesse mercado de trabalho, Spiess resume a habilidade mais importante para conseguir as vagas: “Quem souber conjugar todos os fatores tradicionais da economia com a nova matriz de análise de dados vai se diferenciar”.

Em diversas áreas, muitos profissionais falam que dados são as commodities do futuro, então é possível prever que a demanda

“

Precisamos de economistas que não só entendam da teoria econômica, como também da análise de dados.

”

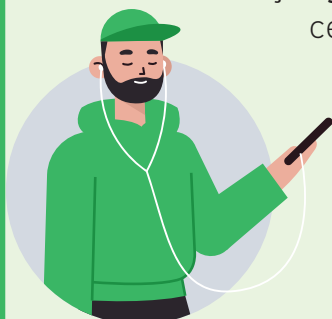
por profissionais no campo vai crescer ainda mais.

“Precisamos de economistas que não só entendam da teoria econômica, como também da análise de dados. O mundo está lotando de dados e muitas vezes não conseguimos trabalhar com eles direito. Quem souber, será um profissional bem-sucedido”, reforça Spiess.

Matheus Spiess fala mais sobre como se tornar um economista analista de dados na 29ª edição do **Economistas**, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).



Ouça agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



| Economista na área ambiental

Sabemos que a economia é como um eixo articulador da vida moderna, ou seja, está presente em todas as atividades humanas. E quando o mundo percebeu as limitações dos recursos naturais, se iniciou a procura por soluções para reduzir os efeitos da produção e do consumo no meio ambiente. Não demorou muito para que as análises econômicas se mostrassem essenciais para a área ambiental.

Uma pesquisa realizada em 2020 pela Universidade de São Paulo (USP), a pedido do jornal O Estado de S. Paulo, mapeou as áreas que devem ser mais impactadas pela pauta da sustentabilidade nos próximos anos. Entre as 11 profissões verdes citadas, está a do economista, com destaque para as áreas de economia circular e de programas ambientais, sociais e de governança.



Atuação

Antes de falar sobre a atuação do economista, é importante entender a diferença entre economia ecológica e economia ambiental. “A economia ecológica, de forma resumida, mede os limites de utilização da natureza e do descarte de resíduos no ecossistema, ou seja, estuda e se preocupa em como alocar corretamente os recursos naturais. Já a economia ambiental avalia os processos de recuperação do meio ambiente”, explica o economista e ativista ambiental Marcus Eduardo de Oliveira.

Basicamente, o trabalho de uma pessoa formada em Ciências Econômicas dentro da área ambiental é analisar e explicar as interações entre mercado e meio ambiente. Nesta atuação, entra a avaliação dos serviços ecossistêmicos — tudo aquilo que a natureza oferece para o ser humano — e de perdas e danos ambientais, culturais e sociais.

Caminhos

Segundo Oliveira, a melhor forma de se preparar é estudar os impactos da produção, do consumo e do descarte no meio ambiente, modelo conhecido como economia linear. O economista afirma que também é importante compreender a “estreita relação que existe entre nossas atividades e a natureza, entendendo que os recursos naturais são essenciais para todo o funcionamento econômico, até porque não existe economia sem meio ambiente”.

A habilidade mais marcante de um economista da área ambiental é saber lidar e entender os pressupostos da sustentabilidade. Com o crescente debate sobre o assunto, é cada vez mais comum encontrar novas oportunidades na economia ambiental em instituições privadas. “Hoje em dia não se consegue pensar o funcionamento de uma empresa, independentemente do que ela produz ou do tipo de serviço que presta, sem olhar a perspectiva da sustentabilidade”, afirma Oliveira.

Há diversos tipos de empresas ambientais em que um economista pode atuar. Alguns exemplos são as especializadas no uso

“

Hoje em dia não se consegue pensar o funcionamento de uma empresa (...) sem olhar a perspectiva da sustentabilidade.

”

sustentável da terra, na restauração de ecossistemas, na conservação da biodiversidade, nas formas de desenvolvimento sustentável, entre outras. Oliveira diz que o campo é bastante amplo. “Tudo que envolve a ideia de economia verde, que passa por uma série de setores econômicos, pode envolver o economista ambiental”, afirma.

O economista Marcus Eduardo de Oliveira fala mais sobre como se tornar um economista na área ambiental na 30ª edição do **Economistas**, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista professor

A carreira de um economista professor é almejada por estudantes que têm vontade de trabalhar no ambiente acadêmico e que buscam uma estabilidade profissional e financeira. O salário pode variar de acordo com a experiência, qualificação e instituição de ensino contratante.

Quem pretende seguir a carreira de professor de economia precisa ter em mente que o objetivo dos cursos de doutorado e de mestrado da área, muitas vezes necessários na formação do profissional, é aprofundar suas pesquisas em determinados campos da Ciência Econômica.

Atuação

A docência universitária em Ciências Econômicas consiste em dar aulas e conduzir projetos de pesquisa e de extensão em cursos do ensino superior. As atividades costumam ser caracterizadas por visões mais críticas dos temas estudados, com grande aprofundamento teórico e conhecimentos menos dogmáticos da economia. É uma profissão de enorme complexidade, pois participa diretamente da formação de novos economistas.



Para o economista e professor Benito Salomão, mestre pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e autor do livro “Perspectivas de desenvolvimento no município de Uberlândia: Uma abordagem econômica, social e das finanças públicas”, o papel do professor economista vai além da sala de aula, principalmente no cenário de pandemia da Covid-19.

“Nós não temos uma responsabilidade apenas com os nossos alunos, mas também, com o público em geral. Em uma crise sem precedentes como essa, que começou sanitária, mas se tornou social e humanitária, nós temos um grande papel no sentido de fazer a interlocução com a sociedade e com as organizações sociais para podermos apresentar soluções”, afirma Benito.

“

Nós não temos uma
responsabilidade
apenas com os nossos
alunos, mas também,
com o público em geral.

”



O professor não esconde as dificuldades de atuar na área educacional: “Você tem que gostar. É uma carreira de muita entrega, muita luta e um pouco solitária, principalmente em relação à pesquisa”. Mas Benito não tem o objetivo de desanimar o economista interessado em lecionar: segundo ele, a profissão ainda vale a pena. “É também uma carreira muito bonita porque você vai produzir coisas, vai formar gente e isso, de certa forma, é uma maneira de se posicionar junto à eternidade”, afirma.

Caminhos

Para quem pensa em seguir uma carreira como docente de ensino superior na área de economia, o ideal é começar já durante a graduação, por meio de uma iniciação científica. Seja ela remunerada por bolsa de agências de fomento, seja ela voluntária, essa é uma boa forma de realizar trabalhos de pesquisa com a orientação de um professor, além de ser uma prévia de como será o mestrado em economia.

O processo para ingressar como docente em instituições de ensino superior que oferecem cursos de Ciências Econômicas pode ser diferente, a depender se são públicas ou particulares. Geralmente é necessário que o candidato possua alguma especialização e, em alguns casos, títulos de mestre ou doutor em economia, além de experiências profissional e didático-pedagógica. A conselheira do Cofecon Maria de Fátima Miranda, que já lecionou na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), indica que, além dos estudos, é imprescindível realizar estágios e monitorias antes de seguir a carreira de economista professor.

Uma das grandes vantagens para quem quer entrar nessa área é estar em constante processo de aprendizado. Com raras exceções, essa é uma carreira que exige do profissional atualização frequente em relação ao noticiário econômico e às pesquisas mais recentes da área de Economia. A conselheira afirma que o economista que quiser lecionar deve se preocupar em ter uma boa didática e focar no cenário trabalhista da área. “Um bom professor, além de estudar bastante sobre o que está ensinando nas aulas, deve sempre ministrar esses conhecimentos de acordo com o que

o mercado de trabalho está necessitando”, conta Maria de Fátima.

Para não acabar se desatualizando sobre o mundo empregatício, a conselheira também cita o benefício de um professor economista trabalhar fora do meio educacional. “O bom professor é aquele bom profissional. Os melhores professores do nosso curso foram aqueles que desenvolviam uma atividade

importante fora da universidade, como trabalhos de perícia, financeiros, etc.”

“
Os melhores professores
do nosso curso foram
aqueles que desenvolviam
uma atividade importante
fora da universidade.
Como trabalhos de perícia,
financeiros, etc.”

Benito Salomão e Maria de Fátima Miranda falam mais sobre como se tornar um economista professor na 15ª edição do **Economistas**, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista projetista

Você sabe o que é um projeto técnico econômico-financeiro? Nada mais é do que um plano de viabilidade econômico-financeira de negócios, ou seja, é um material que visa auxiliar o empresário no planejamento e execução de um determinado investimento, pois contém informações tais como o fluxo de caixa, projeções financeiras e planejamento do negócio.



Como sabemos, o profissional de economia é especializado em finanças, orçamento e crédito; portanto, é ele quem elabora projetos nessa área. Os economistas Aldo Vasconcelos e Luiz Euclides Barros Feio trouxeram experiências e dicas sobre a atuação, o mercado de trabalho e os caminhos para se tornar um economista projetista.

Atuação

Segundo os economistas da área, a elaboração de projetos difere de outras atividades do campo porque ela é função exclusiva dos economistas. A contratação de um profissional formado em Ciências Econômicas, registrado em seu Corecon e bem capacitado dará mais confiança e segurança ao empresário que tem o objetivo de adquirir um financiamento que seja adequado às necessidades do seu negócio.

Aqui, o economista verifica se a elaboração de um determinado projeto é ou não viável. Ele deverá assinar como responsável técnico por todo projeto de investimento. Desta forma, o projetista é responsável pelo estudo de mercado e comercialização, estudos de custos e receitas, de tamanho ou escala do projeto. Também faz

parte da função desse profissional avaliar as fontes financeiras, a análise da localização do projeto, a estruturação do fluxo de caixa e da capacidade de pagamento, além da apuração dos índices econômico-financeiros, dentre eles, margem de lucro, rentabilidade sobre investimentos e receita.



“
O economista
projetista deve ser
muito transparente
com relação aos
resultados projetados.
”

Para os entrevistados, o economista projetista deve ser muito transparente com relação aos resultados projetados, conhecer com propriedade as instituições que operam com financiamento de diversos projetos e manter um forte networking com os segmentos produtivos onde se encontram essas demandas.

Caminhos

Para que todas essas funções sejam cumpridas é sempre necessário buscar uma formação especializada além do curso de graduação. Segundo os economistas da área, a melhor forma de você se aperfeiçoar é por meio do estudo e treino de elaboração de projetos. Você pode usar planilhas já existentes, disponibilizadas por instituições ou bancos, ou pode criar a sua. No âmbito dos estudos, há diversas pós-graduações e MBAs, além de mestrado e doutorado.

Algumas habilidades se destacam na atuação de um economista projetista. Essa atuação demanda muita informação em números e, se houver alguma falha nos projetos, você já tem automaticamente que saber de onde vem aquela informação. São planilhas com memórias de cálculo que vão oferecer uma projeção sobre a produção de alguma área industrial ou do setor de serviços. Então, além da matemática, o raciocínio tem de ser rápido.

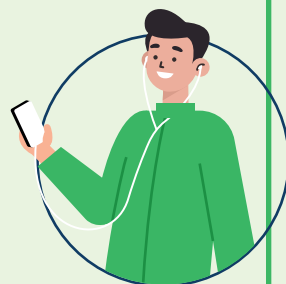
Os economistas da área também citam a importância do relacionamento e da experiência no mercado. Aqui entra a necessidade de realizar um estágio no setor projetista durante os estudos, uma forma de aprender com a prática.

A área de atuação do economista projetista se encaixa em diferentes instituições, sejam elas privadas, associações ou cooperativas; no ramo de agronegócios, indústrias, comércio, serviços, dentre outros. Os economistas do ramo acreditam que as maiores oportunidades estão no mercado privado de investimentos produtivos.

Os economistas Aldo Vasconcelos e Luiz Euclides Barros Feio falam mais sobre como se tornar um economista projetista na 19ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista do setor público

No setor público, o economista pode trabalhar em diversas áreas do governo federal, estadual ou municipal. Nessa posição, seu papel vai além de ser um técnico ou um tomador de decisão: é sobretudo o de um cidadão, pois a gestão dos processos deve ser voltada à garantia do bem-estar da sociedade.

Atuação

O profissional atuante nesse segmento tem como missão analisar as finanças e divulgar resultados, o que gera um impacto no ambiente político e social de toda uma sociedade.

Outro segmento de atuação é o do processo orçamentário, que está definido entre os artigos 165 e 169 da Constituição Federal. Esse processo é composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Nunca é demais destacar que o orçamento público é o coração dos governos, é onde estão definidos todos os tributos a serem arrecadados e nenhuma despesa pode ser feita sem constar da lei orçamentária.

Os economistas do setor público analisam as consequências econômicas de cada decisão política tomada e atuam no planejamento de projetos futuros. A analista do Banco Central Manuela Moreira de Sousa traz uma definição desse profissional: “Acho que o setor público é a razão de ser do economista. Maximizar lucro é algo que tanto o economista quanto o administrador sabem fazer. O que diferencia essas duas profissões é que o economista aprende também a maximizar bem-estar social, que é função do Estado”.

O economista Flauzino Antunes atua no Ministério do Desenvolvimento Agrário e pontua que o trabalho no setor é gratificante. “Saber que, da sala que eu estou, em Brasília, eu posso mudar a realidade de um cidadão em Rondônia, me deixa mais leve.

É importante ter a noção, como profissional, de que nós temos uma grande responsabilidade com o dinheiro público e a capacidade de fazer a transformação”, conta Flauzino.

Caminhos

“Macroeconomia é crucial para formação de um economista, em especial durante a pandemia, ou em outras crises econômicas”, afirma Manuela. A funcionária pública também cita a importância, para um economista que objetiva trabalhar no setor, de desenvolver capacidades analíticas acerca de dados e estatísticas. Independentemente do órgão ou da autarquia em que o profissional deseja atuar, sempre será necessário passar por um concurso e, consequentemente, estudar bastante.

“
[...] O economista
aprende a maximizar
bem-estar social,
que é função
do Estado.
”

Para Flauzino, saber atuar em equipe, ter uma visão ampla do trabalho e entender o cenário conjuntural do momento também são características importantes para um economista do setor público. “Como é uma profissão que faz parte do Estado, nós ficamos enquanto os governos entram e saem. Então temos que nos adequar a uma filosofia de quem está governando no momento”, explica.

O economista tem várias opções de carreira dentro do setor público. No âmbito nacional há o Banco Central, onde ele pode atuar diretamente em diversos projetos e em decisões que, por exemplo, baixam ou aumentam a taxa básica de juros do país. Há a possibilidade de trabalhar em vários ministérios, tanto em atividades-meio quanto em atividades-fim. Podemos destacar também o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que produz estudos sobre

diversos temas que impactam a sociedade como um todo.

Empresas públicas e empresas de economia mista, como o Banco do Brasil e a Petrobras, são outras opções. Nas esferas estadual e municipal, a maioria dos economistas estão nas secretarias de planejamento, de finanças ou da fazenda, além de órgãos setoriais e bancos estatais.

Nessas Secretarias, outra opção muito importante é a do planejamento e elaboração das leis orçamentárias dos Poderes Executivos Federal, Estaduais e Municipais; como também nos Poderes Legislativos de todas as esferas, no apoio aos parlamentares para acompanhar e fiscalizar a elaboração e a execução das leis orçamentárias.

Como a forma de inserção de funcionários no setor público é através de concurso público, o economista interessado deve ficar atento às notícias e aos comunicados das instituições em que gostaria de trabalhar, no aguardo de editais de processo seletivo. Manuela tem visão positiva sobre a abertura de vagas na área: “Eu acredito ser um excelente momento para o economista. Tanto Saúde quanto Economia foram áreas muito demandadas durante a pandemia. Os impactos do isolamento social na economia por si só já fazem crescer a demanda por economistas”.

Os economistas Flauzino Antunes e Manuela Moreira de Sousa falam mais sobre como se tornar um economista do setor público na 16ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçã agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista solidário

Em tempos de pandemia e de crescimento da desigualdade, do desemprego, do desalento, da fome e da falta de esperança, a economia solidária se faz um tema relevante e muito atual. O Ministério do Trabalho e Emprego define economia solidária como um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver, sem explorar os outros, sem querer levar vantagem, sem destruir o ambiente.

Atuação

Nesse tipo de negócio, todos os participantes são donos e peças fundamentais para o sucesso das atividades. A união é determinante para obter bons resultados. A economista Tania Cristina Teixeira, presidente do Corecon-MG, diz que por causa da vulnerabilidade e da incapacidade de geração de empregos formais, a economia solidária se torna imprescindível. “É um momento adequado para se pensar em um novo modelo que permita que as pessoas possam criar alternativas diante do desemprego e da falta



de expectativas e possam aprimorar mais aquilo que elas já têm acumulado na vida, que é a sua capacidade geradora”, afirma.

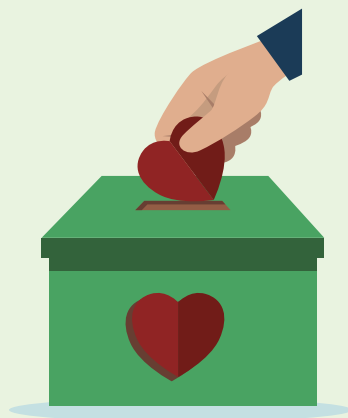
Caminhos

A economia solidária é um tema essencial para um desenvolvimento justo de nossa sociedade e para alcançar um objetivo tão necessário os profissionais dessa área contam com diferentes habilidades. Para a economista Denise Kassama, estudar a economia solidária na faculdade é fundamental, pois ela nos lembra que a economia é uma ciência social. “Isso nos ajuda a repensar as relações entre os fatores de produção, principalmente no que tange

“

Praticar a
economia solidária
é praticar a
economia voltada
para a comunidade.

”



o bem-estar da população. Praticar a economia solidária é praticar a economia voltada para a comunidade”, explica.

Sem dúvidas esse é um trabalho que impacta, transforma, contribui, agrega, une e também traz recompensa profissional. Para quem tem interesse em investir nessa carreira, Tania orienta: é importante ir atrás e mapear experiências de processos de organização coletiva, seja cooperativa, associação ou grupo informal. O que não é uma tarefa fácil; segundo a entrevistada, não há muitos economistas que discutem a economia solidária como alternativa para nossa sociedade.

“A universidade não nos prepara para trabalhar com a microeconomia. Teorizamos a microeconomia, mas não

aprofundamos. Estar dentro de um empreendimento de economia solidária é oportunizar essa experiência”, pontua Tania, ao recomendar que o estudante de economia busque estágios e voluntariado na área.

Você sabia?

O Conselho Federal de Economia dispõe de Grupo de Trabalho com foco em estudar a implantação de programas de responsabilidade social e economia solidária no Sistema Cofecon/ Corecons, de modo que suas ações impactem a sociedade de forma positiva. Durante a pandemia ocasionada pela Covid-19, umas das ações que tem se destacado é a promoção de iniciativas voltadas à educação financeira de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Denise Kassama, Tania Cristina Teixeira, Marcela Vieira e Tatiana Valente falam mais sobre o economista solidário na 12ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista perito

A perícia em economia e finanças é um vasto campo de atuação em razão do Poder Judiciário brasileiro, que concentra elevada demanda por cálculo judicial. Com o advento do Novo Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015), ao caracterizar como perícia técnica a prova pericial, não há mais uma limitação implícita ao exercício da nomeação do economista como expert nessa área.

O economista vem sendo reconhecido neste mercado, que era dominado por profissionais de outras áreas. Por ser um trabalho que deve ser executado por um profissional altamente especializado e focado na área de conhecimento, é adequado que uma pessoa graduada em Ciências Econômicas realize a perícia econômico-financeira.

Atuação

O campo de atuação na perícia é amplo, incluindo avaliações patrimoniais e de empresas, cálculo de liquidação de sentença trabalhista, indenizações e outros. O profissional economista da área faz a análise da evolução econômico-financeira de dívidas e contratos, análise de equilíbrio financeiro, lucros cessantes, danos emer-

gentes e recuperação de empresas, realizando laudos periciais ou pareceres técnicos.

O trabalho do economista perito pode ocorrer na justiça do trabalho, na justiça federal e na justiça cível, bem como nas câmaras de arbitragem, mediação e conciliação.



Caminhos

É recomendado que o economista perito tenha uma formação que lhe permita analisar e identificar as principais correntes do pensamento para que consiga compreender as mudanças e as transformações que acontecem na sociedade. Além das diferentes áreas da ciência econômica, o profissional também deve ter conhecimentos de direito, não só para entender o funcionamento das disputas judiciais que necessitam do trabalho do perito, mas também para conhecer o funcionamento dos contratos.

“É necessário um curso de extensão, o entendimento da linguagem própria do judiciário, a linguagem processual. Só cursos de aprimoramento na área de perícia proporcionam essa bagagem”, afirma Carlos Henrique Marques, economista que atua como perito do juízo e como assistente técnico nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O que é uma inicial e uma contestação? Como fazer um laudo pericial? E qual a hora certa se manifestar nos processos? O economista que tem interesse em ser perito deve conseguir responder a essas perguntas e pode aprender por meio dos cursos ofertados por Conselhos Regionais de Economia, Sindicatos de Economistas e tribunais nos estados.

E após a capacitação, como o profissional encontrará o mercado de trabalho? Em um quadro de recessão econômica, verificam-se muitos conflitos de capital e trabalho, gerando demandas que acabam sendo solucionadas no judiciário, tanto na esfera federal como estadual. Como tratam sobre assuntos de natureza cível, trabalhista e criminal, essas podem ser boas oportunidades para quem está buscando atuar como perito.

Os efeitos da Covid-19 precisam ser levados em conta, visto que a realidade do setor mudou. “A pandemia aumentou a quantidade de demanda por trabalhos do perito na área de economia e finanças, principalmente para atuar como assistente técnico”, conta Tiago Jazynski, economista e perito judicial que coordena o Núcleo de Peritos e Auditores Econômico-financeiros do Conselho Regional de Economia do Paraná (Corecon-PR).

Nesta área, é importante destacar que a troca de informações é de suma importância. “Não esperem que as nomeações venham de forma automática, é preciso ir ao encontro do magistrado”, afirma Carlos Henrique Marques. “Tem que fazer currículo, colocar em uma pasta junto ao cartão de visita, e ir de vara em vara se apresentando ao juiz, deixando com o escrivão e fazendo a sua propaganda. Afinal, quem é visto vai ser lembrado.”

O economista aconselha o perito iniciante a buscar oportunidades em tribunais federais, trabalhistas, arbitrais e estaduais. Nesses últimos, há diversas varas que podem ser visitadas: Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, Varas Empresariais, Varas de Fazenda Pública, entre outras.

“A pandemia aumentou a quantidade de demanda por trabalhos do perito na área de economia e finanças, principalmente para atuar como assistente técnico.”

Os economistas Carlos Henrique Marques, Tiago Jazynski e José Marcos de Campos falam mais sobre como se tornar um economista perito na 14ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.

Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista no setor do agronegócio

Quando pensamos em produção agropecuária, pensamos no plantio, colheita, armazenagem e venda de alimentos, ou então na criação de gado para produção de carne, leite, couro e outros produtos. Mas onde o economista entra nessa cadeia de produção?

Atuação

Há muitas atividades importantes que o economista pode desenvolver na área. O profissional pode ter uma atuação bastante ativa em mesas de operação, corretoras e indústrias. Também pode atuar na compra e venda de suprimentos e matérias primas, bem como na venda da produção para os mercados externos. Além disso, o economista pode elaborar análises de cenários, tendências e preços.

Porém, para utilizar os diferentes conhecimentos adquiridos durante a sua formação acadêmica no setor, o economista precisa saber quais são os diferenciais da área. Um dos mais importantes campos de atuação, neste caso, é a formação de preços, que, especialmente no curto prazo, é diferente de outros produtos em geral.

Camilo Motter, especialista em teoria econômica e sócio fundador da Granoeste Corretora em Cascavel (PR), explica essa



diferença. “No longo prazo, os custos de produção influenciam e aumentam ou diminuem a produção. Mas no curto prazo, com a produção determinada, a demanda é o elemento fundamental para direcionar o mercado.”

Além da demanda, outros fatores podem influenciar os preços na produção e comercialização agrícola: área de plantio, comportamento do clima, produtos alternativos e concorrentes, estímulo do governo para produção, comportamento das moedas internacionais, etc. As variáveis são muitas, tanto macroeconômicas

quanto microeconômicas, e o economista precisa estar atento a todas elas.

“Tudo isso gera muita volatilidade nos mercados. Nunca temos um preço linear por causa desta múltipla influência de fatores na formação do preço”, afirma Motter. Por este motivo, o economista da agropecuária precisa acompanhar, monitorar e buscar informações da

forma mais ampla e variada possível para, assim, traçar cenários e perspectivas acerca dos preços.



Caminhos

“Para esta área os economistas têm uma formação macroeconômica muito boa para analisar cenários e compreender o todo”, afirma Motter. Ou seja, para a atuação com produtos agrícolas, a graduação em economia é suficiente. Porém, o aprofundamento em assuntos relacionados à macroeconomia e à formação de preços são boas formas de se destacar no mercado.

Motter observa que as oportunidades na área são amplas e numerosas. “Eu acredito que, sobretudo se tratando do Brasil, o

agronegócio, desde a produção de insumos para o campo até a comercialização, tem áreas muito grandes que demandam trabalho de muita gente.”

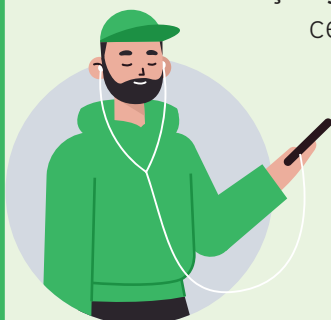
O especialista também destaca a importância de conhecer outros tipos de mercados. “Toda essa compreensão ampla do funcionamento dos diversos mercados, sejam financeiros ou de títulos, ajuda a formar preços e a entender os mercados agrícolas”, afirma. A atuação do economista no setor é um trabalho de extrema importância para que toda produção do campo possa efetivamente chegar ao seu destino.

“
O agronegócio (..) tem áreas muito grandes que demandam trabalho de muita gente .
”

O economista Camilo Motter fala mais sobre como se tornar um economista no setor do agronegócio na 28ª edição do **Economistas**, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



| Economista do comércio exterior

O profissional economista na área de importação, exportação e comércio exterior atua nas relações do Brasil com outros países, portanto é uma carreira de extrema importância para a economia nacional. Além disso, os conhecimentos com que o economista entra em contato durante a graduação, principalmente sobre macroeconomia, fazem com que o profissional se destaque no setor.



Atuação

O economista que trabalha com comércio exterior deve analisar a economia global e dos países específicos envolvidos. Essa análise deve ser comparada com a economia brasileira, com o objetivo de identificar possibilidades de investimento em mercados internacionais. O comércio exterior relaciona-se com as operações de compra e venda de insumos, produtos e matérias-primas realizadas entre países.

Dentro da área, o economista pode atuar em vários locais: no comércio, na indústria, em instituições financeiras, em empresas

de logística, em órgãos públicos e na diplomacia. “O comércio internacional é uma área de atuação própria do economista pela formação que ele recebe”, afirma Waldir Pereira Gomes, que é conselheiro federal do Cofecon e professor da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC).

De modo geral, a profissão é responsável por controlar os processos de importação e exportação de produtos. E, para que essas transações sejam adequadamente realizadas, várias regras e leis devem ser respeitadas.

Caminhos

“Penso que na área de comércio exterior o economista tem que ter uma visão macroeconômica das relações internacionais.

“

O economista tem
que ter uma visão
macroeconômica
das relações
internacionais.

”

Ele tem a formação, então terá muito mais facilidade de se adaptar”, aponta o professor de economia internacional e comércio exterior Mario Hirose. O professor Waldir Pereira Gomes também indica que, dentro do campo da macroeconomia, o profissional interessado em se aprofundar na área precisará conhecer e acompanhar a evolução do balanço de pagamentos “não só do país em que ele vai

exercer a sua função, mas também dos demais países”.

Muitos conhecimentos são obtidos somente com a experiência na carreira, pois diversos conceitos práticos devem ser absorvidos fora da sala de aula. Desta maneira, para que o profissional se destaque no mercado de trabalho e apresente melhores habilidades, é importante a realização de estágios e a participação em programas de trainee durante os estudos.

“A nossa graduação em Economia é ampla e diversificada, mas não atende todos os pré-requisitos para saber como as relações econômicas e os negócios internacionais funcionam de fato”, afirma Roberto Uebel, professor de relações internacionais da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) de Porto Alegre. O economista orienta os estudantes a cursarem disciplinas de outras áreas, como Geografia, Ciência Política e História.

Além disso, para que o profissional consiga compreender as documentações e os contratos internacionais, para negociar com compradores e fornecedores, por exemplo, ter fluência em outros idiomas é crucial. “A maioria das expressões são em inglês. Mas, evidentemente, o espanhol é fundamental para lidarmos com o Mercosul, assim como outros idiomas importantes, como o mandarim, o russo e o árabe, a fim de lidar com estes novos mercados que são potenciais para o Brasil. No comércio exterior

com a África, o francês também é fundamental”, esclarece Roberto Uebel.

A carreira de comércio exterior tem gerado dúvidas nos estudantes com relação à sua viabilidade, principalmente devido à situação político-econômica do Brasil e de outros países. Os economistas entrevistados acreditam num mercado de trabalho positivo para os profissionais da área. “O que parece, no momento,

“
Ter fluência em
outros idiomas é
crucial.”



é que o governo brasileiro está tentando atrair esses investimentos diretos para que a recuperação da economia seja mais rápida, e isso me parece bastante promissor”, afirma Waldir Pereira Gomes.

Mario Hirose prevê, para os próximos meses, um fluxo de comércio que vai gerar mais volume, principalmente na área de produtos agrícolas, da mineração e da indústria de transformação, portanto, “é um bom momento para o economista seguir a área de comércio exterior”. O professor Roberto Uebel também acredita no retorno a uma normalidade nas relações internacionais: “Os indicadores econômicos nos mostram que a balança comercial tende a uma melhora, ou seja, a um aumento das exportações e importações assim que a economia for reaquecendo no Brasil após um longo processo de vacinação”.

Waldir Pereira Gomes, Mário Hirose e Roberto Uebel falam mais sobre como se tornar um economista do comércio exterior na 18ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista dos órgãos de pesquisa

Quando pensamos na figura do economista, uma das primeiras coisas que vêm à mente é alguém que interpreta os dados que são produzidos pelos institutos de pesquisa, estuda cenários econômicos ou trabalha na elaboração de políticas públicas. Nos órgãos de pesquisa o economista tem uma função fundamental para assegurar a consistência e a qualidade dos dados que serão divulgados ao público e, mais tarde, interpretados por outros economistas que formularão as políticas públicas com base nas informações.

Atuação

Indicadores econômicos como o Produto Interno Bruto (PIB), a inflação, o desemprego e os dados demográficos, como o próprio Censo, além de outros estudos econômicos, são elaborados por institutos de pesquisa e a própria equipe de produção desses dados conta com economistas. “Há uma diversidade de formações que

convivem e se complementam numa instituição que produz conhecimento.

Tem áreas que são mais específicas de economista, como contas nacionais e atividades econômicas, que são parte da sua formação”, explica a economista Flávia Vinhaes, presidente do Corecon-RJ e servidora do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, segundo Flávia, isso não significa que o economista não possa contribuir em pesquisas relacionadas à sociedade ou à saúde, por exemplo, já que esses fenômenos são interrelacionados. A atuação do profissional em órgãos de pesquisa, principalmente no setor público, é diferente das demais áreas econômicas pela sua



oportunidade de conhecer os dados em primeira mão e analisá-los com imparcialidade.

Caminhos

Muitos dos órgãos de pesquisa, tanto em nível federal quanto estadual e municipal, são órgãos públicos e, para ingressar profissionalmente, é necessário passar por um concurso público. Mas existem instituições privadas conhecidas que também produzem dados. Podemos citar, por exemplo, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), cujo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) costuma ser usado como referência nos contratos de aluguel de imóveis. Já no setor público, temos o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Quem tem interesse em seguir a carreira de economista em órgãos de pesquisa precisa saber que os estudos da teoria econômica e os conhecimentos em métodos quantitativos serão necessários tanto para entrar no mercado de trabalho quanto para atuar diariamente. Pedro Andrade de Oliveira, economista com uma vasta trajetória no IBGE, afirma que o profissional “deve ter bastante fundamentação e um profundo conhecimento do que envolve a pesquisa, ou seja, tem que ser polivalente”. Flávia acrescenta que a preparação do economista começa já na graduação. “É fundamental que o aluno de Economia tenha criatividade e seja inquieto a ponto de avançar ainda mais nos seus estudos. Um aluno curioso é um aluno que vai se tornar um bom pesquisador”, afirma.

“
É fundamental que o
aluno de Economia
estude, tenha criatividade
e seja inquieto a ponto de
avançar ainda mais nos
seus estudos.”

Realizar um estágio em órgãos de pesquisa durante a graduação também é uma boa opção para decidir qual carreira

seguir e se preparar para o mercado de trabalho. Pedro aconselha o estudante a não deixar essa oportunidade passar: “O estágio é interessante porque incentiva a estudar e conhecer de perto pessoas que já atuam na área, desenvolvem projetos e realizam suas pesquisas”.

Para entrar no mercado de trabalho, Flávia acredita que a área de pesquisa se concentra muito mais no setor público do que no setor privado e que as oportunidades têm diminuído. “O que a gente observa é que não tem mais concursos para o setor público, muito pelo contrário, esse governo está sucateando o setor público e destinando menos verbas à pesquisa”, pontua a economista. Ela também avalia que o mercado de trabalho privado também não está animador, pois, com a economia tão deprimida por conta da recessão e da estagnação, o setor não está empregando muito.

Já Pedro sugere a atuação no setor público, mesmo que não seja tão fácil entrar. “O salário do setor público pode não ser tão atraente, mas ele dá a oportunidade de um conhecimento mais abrangente e uma satisfação de estar dentro da sua área”, afirma.

Os economistas Flávia Vinhaes e Pedro Andrade de Oliveira falam mais sobre como se tornar um economista dos órgãos de pesquisa na 26ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçã agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista tributarista

Um profissional de excelência, bem qualificado, com visão geral do negócio da empresa: essas são as características que estão cada vez mais em alta no mercado de trabalho dos economistas, principalmente no que tange a área tributária. Boas oportunidades e boa remuneração seduzem os profissionais, que buscam cursos de especialização, fator determinante para indicar se a carreira de economista tributarista será bem sucedida.

Atuação

O economista tributarista possui uma atuação voltada para a auditoria e consultoria. É um especialista responsável pela interpretação de leis e normas relacionadas aos impostos. Atua na prevenção de erros e no estudo de estratégias para minimizar o volume tributário, utilizando estímulos fiscais, créditos e outras ferramentas dadas pela lei. Portanto, estudar a legislação referente aos tributos permite ao economista uma visão mais abrangente e o domínio dos princípios básicos da área.

“É um campo sempre em expansão dado o emaranhado tributário que vivemos hoje no país”, afirma o conselheiro federal Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior. As empresas e escritórios,

em geral, têm frentes com essa atuação e, segundo o entrevistado, quem está mais preparado para atuar nessa área são os economistas. “Você não sai da faculdade formado diretamente para essa área, isso requer uma capacitação e uma pesquisa nesse segmento, mas é um campo em que o economista se dá muito bem”, pontua Carlos.



Caminhos

Para se tornar um economista tributarista de alto nível, o mais indicado é a busca por uma pós-graduação, pois o curso de Ciências Econômicas nem sempre aborda com profundidade o tema. Continuar os estudos é indispensável para a carreira, por causa das inúmeras mudanças na tributação que ocorrem no país constantemente. Existe uma grande diversidade de áreas de pós-graduação que podem colaborar para a atuação do economista tributarista, como Gestão e Legislação Tributária, Direito Tributário, Direito Processual Tributário e Contabilidade Tributária. Mas a teoria deve estar aliada à prática para que o profissional possa ter o seu valor cada vez mais reconhecido.

Na carreira de economista tributarista, estar em permanente aprendizagem é fundamental. Com as mudanças na legislação brasileira, os que não se atualizam podem acabar perdendo muitas oportunidades e até alguns clientes. É essencial, então, participar de cursos de extensão, seminários, palestras, tudo o que puder aumentar a compreensão do novo economista tributarista.



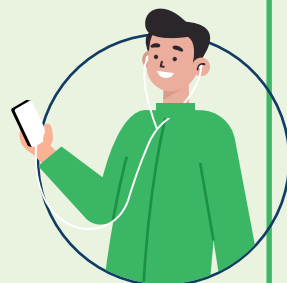
O economista Paulo Dantas, que é conselheiro federal e coordenador da Comissão de Reforma Tributária do Cofecon, acredita que a profissão é uma boa escolha para os estudantes. “Quero que os jovens economistas descubram nessa área tributária um campo promissor para a atuação. O economista tem um papel muito grande a desempenhar nesse setor. Ele detém o instrumental mais complexo para avaliar as questões que dizem respeito às riquezas”, afirma Paulo.

“
O economista tem um papel muito grande a desempenhar nesse setor, ele detém o instrumental mais complexo para avaliar as questões que dizem respeito às riquezas.
”

Os economistas Carlos Soares de Oliveira Júnio, Marcellus Ribeiro Alves e Paulo Dantas da Costa falam mais sobre como se tornar um economista tributarista na 10ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

As informações sobre a força de trabalho prestadas por meio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) devem observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), documento classificatório da nomeação e codificação dos títulos e conteúdo das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

Coube ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e aos demais órgãos públicos a implementação da sistemática CBO, para cumprimento do Acordo firmado entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), por intermédio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), unificando e atualizando aos padrões internacionais a classificação ocupacional brasileira em atendimento à regulação decorrente das Portarias nº 3.654, de 24/11/1977, nº 1.334, de 21/12/1994 e nº 397 CBO 2002.

De acordo com o Decreto nº 76.900/75, todos os empregadores são obrigados a entregar, no prazo estipulado por cronograma de entrega do MTE, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) devidamente preenchida com as informações referentes a cada um de seus empregados.

CBO do economista nº 2.512

Conforme o livro das CBOs, confeccionado pelo MTE, o código do Economista é 2512. O exercício das atividades listadas requer graduação em curso superior de ciências econômicas ou pós-graduação em economia e registro no Conselho Regional de Economia. De acordo com a Resolução 2.113 do Cofecon, que trata do exercício profissional e do registro de mestres e doutores nos Conselhos Regionais de Economia, a atuação é restrita à respectiva área de concentração ou linha de pesquisa. O desempenho das demais atividades privativas dos Economistas constitui exercício ilegal da profissão.

A classificação do profissional deve ser feita seguindo as atividades laborais desempenhadas, tendo sido definidas pelo MTE, IBGE e demais órgãos como atividades a serem desempenhadas pelo Economista:

Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

Critérios básicos para enquadramento de atividades, cargos, empregos e contratos do Economista

Para melhor compreensão dos critérios para enquadrar as atividades desempenhadas pelos Economistas, são transcritos a seguir artigos do Decreto nº 31.794, de 17/11/1952, que regulamentou o exercício da profissão de Economista, como o art. 2º:

“A profissão de Economista, observadas as condições previstas neste Regulamento, se exerce na órbita pública e na órbita privada:
a) nas entidades que se ocupem das questões atinentes à economia nacional e às economias regionais, ou a quaisquer de seus setores específicos, e dos meios de orientá-las ou resolvê-las através das políticas monetária, fiscal, comercial e social;
b) nas unidades econômicas públicas, privadas ou mistas, cujas atividades não se relacionem

com as questões de que trata a alínea anterior, mas envolvam matéria de economia profissional sob aspectos de organização e racionalização do trabalho.”

As atividades privativas do Economista estão definidas no art. 3º do Decreto 31.794 que regulamentou o exercício da profissão:

“A atividade profissional privativa do Economista exercita-se, liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.”

A seguir, assim estabelece o art. 4º: “Os documentos referentes à ação profissional de que trata o artigo anterior só terão valor jurídico quando assinados por Economista devidamente registrado na forma deste Regulamento”.

Para melhor entendimento e compreensão de quais critérios e parâmetros devem ser observados para classificação e correto enquadramento de cargos ou empregos, é a seguir transcrita Decisão do STJ/ROC MS 10.241/PB, que foi integralmente incorporada à Resolução nº 1.737/2004, do Cofecon:

Para efeitos de enquadramento de qualquer cargo ou emprego como privativo ou inerente à profissão de Economista, deverá ser considerado exclusivamente o conteúdo ocupacional do cargo e as atividades concretamente desempenhadas pelo profissional, sendo irrelevantes a

denominação do cargo ou emprego, a legislação ou as disposições contratuais regedoras das relações trabalhistas ou estatutárias do cargo ou emprego, seu caráter de provimento efetivo ou em comissão, bem como as características dos concursos ou processos seletivos correspondentes, conforme decisão do STJ/6ª. (Precedente: Superior Tribunal de Justiça, 6ª Turma, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 10241/PB DJU 01.08.2000)

Tais critérios aplicam-se igualmente ao enquadramento da atividade econômica de pessoas jurídicas como privativa ou inerente à profissão de Economista, ou seja, baseiam-se nos objetivos sociais definidos nos respectivos atos constitutivos e na legislação aplicável ao seu segmento específico, respeitado sempre o critério de enquadramento pela atividade básica ou de prestação de serviços a terceiros.

Uma definição estatutária ou contratual de objeto social vago ou impreciso não implica na dispensa do registro, sempre que dentro dos objetivos genéricos definidos possam ser compreendidas atividades inerentes ou privativas à profissão. (Precedentes: Tribunal Federal de Recursos, 1ª Turma, Apelação Cível 150.656/SC, DJU 22.08.1988; TRF 1ª Região, 4ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 1994.01.44329-7/MG, DJU 11.06.1999).



Requisitos básicos para o exercício da profissão

Só poderão exercer a profissão de Economista os profissionais devidamente registrados nos Corecons, pelos quais será expedida a carteira profissional, conforme expressamente definido no art. 14 da Lei nº 1.411/51:

“Art. 14 - Só poderão exercer a profissão de Economista os profissionais devidamente registrados nos Corecons pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo Único - Serão também registrados no mesmo órgão as empresas, entidades e os escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Economia e Finanças. ”



Quanto aos profissionais que exercem suas atividades na área pública, assim dispôs o art. 12 do Decreto nº 31.794/52, que regulamentou a profissão:

“Art. 12. Para o exercício de cargos técnicos de economia e finanças, na administração pública, autárquica, paraestatal e de economia mista inclusive bancos de que forem acionistas os Governos Federal e Estadual, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação da carteira profissional a que se refere o art. 15 da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951.”

A falta do competente registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Economista. (Lei nº 1.411/51, art. 18). E na pág. 29 das “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais” (TCU, 2014), assim orienta a Corte de Contas:

“Para alcançar os objetivos, os Conselhos exercem o poder de polícia administrativa sobre os membros da categoria profissional, apurando situações contrárias às normas, aplicando, caso necessário, a penalidade cabível”.

A designação profissional de Economista é privativa:

- a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as Leis em vigor (Lei nº 1.411/51, art. 1º);
- b) dos que possuem cursos regulares no estrangeiro, após a devida revalidação do respectivo diploma na forma da legislação educacional (Decreto nº 3.1794/52, art. 1º).

Os profissionais que atendem os requisitos acima, para solicitação de registro profissional no Corecon, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma original e uma fotocópia;

- b) Registro Geral (carteira de identidade) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Duas fotos 3x4 (fundo branco);
- e) Pagamento de taxas.

DIPLOMA: caso o solicitante não tenha o diploma, ele poderá apresentá-lo no prazo de um (1) ano a contar da data do protocolo, ficando obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) Protocolo de requerimento constando data de entrega.
- b) Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso.



Registro de mestres e doutores em economia

O registro de mestres e doutores nos Conselhos Regionais de Economia sempre foi um tema que gerou discussão no Sistema Cofecon/Corecons, devido a questões legais referentes à titulação de economista e à necessidade de registro para o exercício profissional (Lei 1.411/51 e Decreto 31.794/52).

Em 2018, por ocasião do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, foi aprovada a proposta de criar um grupo de trabalho no Cofecon para estudar o registro de mestres e doutores. O grupo elaborou uma nota técnica, que foi encaminhada à Comissão de Normas e Legislação, responsável por analisar o tema com a devida profundidade. Durante a 714ª Sessão Plenária do Cofecon, realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2022, o parecer da Comissão foi apresentado ao plenário para discussão e votação, tendo sido aprovado na forma da Resolução 2.113 e alterações posteriores.

Para exercer profissionalmente as atividades de economia e finanças, o registro no Conselho Regional de Economia é obrigatório. No caso dos mestres e doutores em economia, sua titulação será de mestre/doutor em economia e seu campo de atuação estará restrito “à respectiva área de concentração ou linha de pesquisa dos programas de mestrado e doutorado” (Resolução 2.113), sendo vedado o desempenho das demais atividades privativas dos economistas que não tenham a ver com a formação obtida durante o mestrado ou doutorado.

Cabe ao Cofecon analisar, caso a caso, quais os cursos de mestrado e doutorado cujos egressos estão aptos para o registro, bem como os campos de atuação profissional que poderão ser por eles desempenhados, além de publicar uma lista com os cursos aprovados e regulamentações específicas.

Com vistas a esclarecer recorrentes dúvidas a respeito do assunto, confira um conjunto de questões frequentes e suas respostas.

1

Quem pode atuar como economista? As prerrogativas exclusivas do economista estão preservadas? Quais são elas?

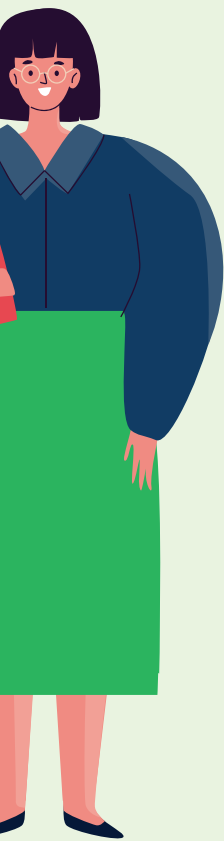
A Lei nº 1.411/1951, que regulamenta a profissão de economista, traz em seu artigo 1º que a designação profissional de economista é privativa dos bacharéis em Ciências Econômicas. Ainda de acordo com o artigo 14 da mesma lei, só poderão exercer a profissão de economista os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Economia, pelos quais será expedida a carteira profissional. Já o artigo 3º do Decreto nº 31.794/1952 apresenta as atividades privativas de profissionais e empresas, dentre elas: estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico. Tais prerrogativas permanecem inalteradas mesmo com a possibilidade do registro de mestres e doutores.

2

O que muda para os economistas registrados?

Não há mudanças para economistas registrados, que terão preservadas sua titulação e áreas de atuação exclusivas, bem como as vagas para concursos públicos destinadas a economistas.





3

A decisão de permitir o registro de mestres e doutores favorece o economista?

A regulamentação aprovada fortalece a profissão na medida em que economistas podem atuar em todas as áreas privativas ou compartilháveis, enquanto mestres e doutores registrados nos Corecons terão o campo de atuação restrito à área de formação ou linha de pesquisa de seus programas de mestrado ou doutorado, sob pena de exercício ilegal da atividade e punição, conforme consta no 8º da Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022.

4

Há precedentes de outras profissões que oferecem a mesma possibilidade, ou seja, que mestres e doutores em outras áreas possam se registrar nos respectivos conselhos?

O Conselho Federal de Administração regulamentou o registro de mestres e doutores em 2017, por meio da Resolução Normativa CFA nº 512, de 14 de junho de 2017, que ao considerar que programas de mestrado e doutorado integram a educação superior, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), resolveu que egressos de tais cursos de pós-graduação, cujos programas sejam afetos à administração e reconhecidos pelo Ministério da Educação, terão os seus registros e atribuições regulados pelo CFA.

5

Que outros profissionais podem se registrar no Sistema Cofecon/Corecons? Esses profissionais têm os mesmos direitos dos economistas?

Egressos dos cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de economia, reconhecidos pelo MEC – que sejam voltados ao exercício de atividades voltadas à economia e finanças (ex: relações internacionais, finanças, comércio exterior) e que forem aprovados pelo Cofecon -, poderão registrar-se no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons. Tais profissionais receberão titulação e nomenclatura provenientes de seus cursos, e terão sua atuação restrita à respectiva área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas do economista.



6

Os mestres e doutores em economia e os internacionalistas poderão votar e ser votados nas entidades (Corecons) após o registro?

Não. Os mestres e doutores em economia, bem como os internacionalistas e outros profissionais de cursos conexos, não poderão participar dos processos eleitorais do Sistema Cofecon/Corecons

7

Os valores das anuidades para esses profissionais serão os mesmos dos economistas?

Para os mestre e doutores em economia o valor da anuidade cobrado será equivalente ao valor anualmente fixado aos economistas, conforme artigo 6º da Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022. Já aos profissionais de cursos conexos, desde que o registro seja homologado pelo Cofecon, a anuidade corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor anualmente fixado aos economistas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018.

8

Como os Corecons pretendem preservar o espaço dos economistas, uma vez que vários profissionais de outras áreas, ou mesmo bacharéis em economia, sem registro nos Corecons, exercem indevidamente funções restritas aos economistas, ou se utilizam do título de “economista”, sem de fato o serem? Haverá fiscalização/punição?

O trabalho de fiscalização é a função de existir de todos os Conselhos Profissionais, pois garante à sociedade que apenas profissionais registrados irão exercer o trabalho de economista, contador, médico, advogado, entre outras profissões. Por meio do trabalho de fiscalização exercido pelos Corecons, serão identificados e punidos os profissionais que utilizam indevidamente o título de economista ou exercem funções a eles restritas, conforme previsto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951.

9

O Cofecon/Corecon não teme um esvaziamento dos cursos de graduação em economia, uma vez que outros profissionais com mestrado e doutorado em economia gozarão das mesmas prerrogativas?

O registro de mestres e doutores em economia, bem como de internacionalistas e outros profissionais de cursos conexos, não altera a exclusividade do uso da titulação de economista, além do exercício privativo das atividades técnicas de economia e finanças aos bacharéis em Ciências Econômicas, conforme explicitado nos artigos 1º e 14 da Lei nº 1.411/1951.

10

Foi feito algum levantamento/pesquisa sobre os impactos da decisão tomada? Ou melhor, a decisão foi baseada em evidências? Quais foram?

Sim. A decisão foi tomada com base em evidências. Com o objetivo de garantir à sociedade que os serviços e as atividades econômicas, ou a elas conexos, sejam prestados de forma legal e eficiente, os Corecons fiscalizam a área de atuação e não somente a nomenclatura utilizada pelos profissionais. A partir desse trabalho, identificou-se a necessidade de regulamentar e regularizar a atuações de mestres e doutores em economia, preservando a diferenciação e a proteção ao campo de atuação restrito aos economistas.



11

O que levou o Cofecon proceder a essa alteração na regulamentação?

A possibilidade de registro para mestres e doutores em economia vinha sendo debatida há pelo menos uma década no Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE), evento do Sistema Cofecon/Corecons, com abrangência nacional, realizado bianualmente nos anos pares, onde ocorrem discussões internas da categoria. No SINCE de 2018, delegados, em assembleia, apreciaram a demanda e sugeriram a criação de um grupo de trabalho para estudar o tema e apresentar a proposta de regulamentação. Após dois anos de análise, o GT apresentou seu parecer ao Plenário do Cofecon, que encaminhou o processo para a Comissão de Normas e Legislação. A partir da avaliação e aprovação pela Comissão competente, o parecer foi apresentado novamente ao Plenário, que decidiu pela aprovação do registro de mestres e doutores em economia. Tal aprovação, seguindo os ritos previstos, chegou em resposta à demanda da categoria por modernização e qualificação. Agora registrados, mestres e doutores em economia trabalham ao lado dos economistas, sem, no entanto, usufruírem das prerrogativas profissionais previstas na Lei nº 1.411/51 e no Decreto 31.794/52.

12

Com a decisão, economistas registrados podem cancelar seus registros?

Não. O cancelamento do registro somente é possível na hipótese de não exercício permanente da profissão. Para conhecer a regulamentação sobre o tema acesse: <https://bit.ly/3BllvUn>

Quais as ações do Sistema Cofecon/Corecons em prol do economista?

A principal atribuição do Sistema Cofecon/Corecons é assegurar o exercício legal e ético da profissão e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País. Além disso, a Visão do Cofecon é ser referência como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento econômico com justiça social. Nesse sentido, o Sistema Cofecon/Corecons tem atuado em diferentes frentes. Em relação aos recém-formados e estudantes, por exemplo, oferecemos, por meio da Comissão de Educação, o Programa de Educação a Distância (EAD) para Economistas, que são oficinas gratuitas, com direito a Certificado de Participação, que abordam temas como Processo Orçamentário, Economia Política, Organização Financeira. Desde seu lançamento, foram realizadas dezenas de oficinas e o programa já atendeu mais de 2.978 inscritos para aprimoramento profissional. A Comissão também é responsável pelo Prêmio Brasil de Economia (já em sua 28ª edição), pela Gincana Nacional de Economia (destinada aos alunos de economia e cursos conexos), pelo Desafio Quero Ser Economista (que tem como principal objetivo apresentar as Ciências Econômicas para os estudantes de ensino médio), entre tantos outros projetos.

A Comissão Mulher Economista tem um trabalho atuante de pesquisa e planejamento de ações de inserção da mulher no mercado de trabalho. Já a Comissão de Política Econômica do Cofecon é responsável pela realização do Economia em Debate – uma série de eventos que contam com economistas e especialistas em diferentes campos da economia. A partir dos debates, o Sistema Cofecon/Corecons emite Nota Oficial sobre temas de relevância para conjuntura econômica atual. Recentemente foi lançado o Panorama da Economia, publicação que reúne extratos das notas ofi-

ciais publicadas pelo Cofecon ao longo dos últimos 10 anos sobre temas como teto de gastos, privatizações, reformas trabalhista, previdenciária e tributária e indústria

Ainda aproveitando da tecnologia recentemente consolidada que viabiliza a realização de eventos virtuais, a Comissão de Perícia Econômica promoveu, em 2022, um ciclo de lives para que os Corecons apresentassem ações desenvolvidas regionalmente para a inserção do economista nesse campo de atuação.

Entre os Grupos de Trabalho, destacamos aqui o GT de Responsabilidade Social e Economia Solidária, que lançou em 2022 o Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas. A premiação, destinada aos alunos de graduação que participam de atividades de economia solidária, oferece R\$ 10 mil em prêmios, para os projetos vencedores em duas categorias. Com isso, além de fazer o bem, os estudantes poderão ser premiados pelo trabalho de inserção social e de redução da desigualdade.

Já a Comissão de Comunicação é a responsável pela publicação diária de informações sobre a participação dos membros do Plenário na imprensa nacional e local (atividade que apresenta a atuação do economista para a sociedade e valoriza o trabalho desenvolvido rotineiramente). A Comissão também é responsável pela produção e distribuição gratuita do Clipping de Notícias, da Newsletter Cofecon, do podcast Economistas e da Revista Economistas. Em parceria com a Comissão de Educação, foi lançado também a 2ª edição do Guia de Orientação Profissional, que traz legislação e campos de atuação, além de entrevistas com especialistas. Já o projeto Descomplicando a Economia tem como objetivo tornar os conceitos econômicos mais acessíveis ao público em geral. Para Waldir Pereira Gomes, coordenador da Comissão de Comunicação do Cofecon, o Descomplicando a Economia irá aproximar a profissão tanto de estudantes quanto da sociedade, valorizando assim o papel do economista no dia a dia. “O produto irá disponibilizar informação sobre conceitos econômicos a um público mais amplo, desmistificando a ideia de que economia é algo difícil e, inclusive, gerando mais interesse por parte das pessoas para o assunto”, afirmou.



Com isso, por meio do trabalho das Comissões, economistas, estudantes e a sociedade tomam conhecimento não só das atividades desenvolvidas pelo Sistema, mas também do direcionamento do Plenário em favor do desenvolvimento com justiça social. A assinatura para todos os produtos é única e gratuita e pode ser feita diretamente no site www.cofecon.org.br.

Ao todo são 18 Comissões e 11 Grupos de Trabalho, que atuam em diversas frentes e recebem, por meio de plataforma virtual, contribuições de economistas em temas como desenvolvimento regional, economia solidária, reforma tributária, educação, mulher economista, redução da concentração de renda e desigualdade social no Brasil. Para conhecer o trabalho de todas as Comissões e Grupos de Trabalho e contribuir por meio de sugestões e apresentação de propostas, acesse cofecon.org.br/comissoes/

Para ter acesso às ações do Sistema visite o site www.cofecon.org.br e siga o Cofecon e o seu Corecon nas redes sociais.

Anuidade - obrigatoriedade do pagamento

A inscrição no Conselho Regional de Economia é requisito indispensável para o regular exercício da profissão do Economista, sendo a contribuição a ser recolhida anualmente obrigação de natureza parafiscal, conforme Decisão do STF/2002.

A fiscalização das profissões, por se tratar de uma atividade típica de Estado, que abrange o poder de polícia, de tributar e de punir, **não pode ser delegada**. (ADIN 1.717-6/DF).

É importante que o economista saiba que ao não recolher a contribuição profissional ao respectivo Conselho, estará deixando de recolher contribuição de natureza parafiscal, de caráter tributário, conforme expresso na Decisão do STF/2002 e na pág. 32 das “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais” do TCU-2014, gerando consequentemente inscrição em dívida ativa.

Além de cumprir seu papel de órgão fiscalizador, é também responsabilidade do Conselho Regional de Economia promover a cobrança e arrecadação das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas registradas nos Corecons, sob pena de o dirigente do Órgão ser enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal, por renúncia fiscal.

O fato gerador tributário da anuidade é a manutenção do registro profissional. A exigibilidade da anuidade independe da empresa ou profissional registrado ter exercido ou não a profissão, ou mesmo de não estar obrigado ao registro que manteve voluntariamente.

A manutenção do registro garante o exercício legal da profissão a qualquer tempo e representa, por si só, o surgimento da obrigação tributária relativa à anuidade. É importante observar que o não pagamento das anuidades implica na abertura de processo administrativo e cobrança judicial do débito com a Justiça Federal.

Tratamentos diferenciados nas anuidades

A Resolução 2.117, editada em setembro de 2022, inseriu no normativo de registro do Sistema Cofecon/Corecons (Resolução 1.945) a possibilidade de adoção, a critério de cada Corecon, de uma política de descontos para profissionais recém-inscritos (até 100% no ano do registro, até 50% no ano seguinte e até 25% no terceiro ano). A proposta tem a finalidade de beneficiar recém-formados que ainda buscam seu lugar no mercado de trabalho. Também se aplica a profissionais com mais tempo de formação, desde que seu registro não tenha ocorrido em razão de decisão judicial ou atividade fiscalizatória.

Além disso, será concedido aos profissionais um tratamento especial em função da idade (acima de 70 anos, para homens, e de 65 anos, para mulheres). Para tal, eles precisam apresentar um requerimento ao Conselho Regional de Economia e cumprir alguns requisitos, como ter 15 anos de contribuição e não ter tido suas contas desaprovadas em exercício de atividade sindical ou de entidade de fiscalização profissional, entre outros. O desconto pode chegar até a 90%.

Já a resolução 2.141, editada em outubro de 2023, estabeleceu que cada Corecon também poderá, mediante ato normativo próprio, aplicar um desconto de até 90% na anuidade aos profissionais que se aposentarem por acidente de trabalho e aos portadores de doenças graves (previstas no inciso XIV do Artigo 6º da Lei 7.713).

Símbolos representativos da profissão



O símbolo da profissão de economista é formado por dois conjuntos: O primeiro deles é composto pela folha de acanto e pelo globo terrestre, simbolizando a administração universal, a ciência que abrange todo o mundo, a ciência universal. Cada um desses símbolos possui seu próprio significado:

- a folha de acanto: apesar de ser conhecida como uma planta exótica, lembra, entretanto, uma época de notável fulgor histórico, a arte helênica, cuja beleza de seu limbo conferiu-lhe o poder da imortalidade, através do senso estético do escultor grego Calímaco.

der da imortalidade, através do senso estético do escultor grego Calímaco.

- o globo: o universo, o mundo.

O segundo conjunto é composto pela cornucópia e pela roda dentada, simbolizando a geração da riqueza pelo homem, a economia dos povos, a abundância decorrente do trabalho humano e a inclusão da máquina como instrumento propulsor do progresso. Esses símbolos também têm seu significado próprio:

- cornucópia: na mitologia, vaso com frutas e flores, antigo símbolo de fertilidade, fortuna, riqueza, economia, fartura, abundância, e que modernamente simboliza a agricultura e o comércio.
- roda dentada: a indústria, o então estágio adiantado da civilização.

Importante: A utilização dos símbolos é privativa dos Conselhos Federais e Regionais de Economia, profissionais e pessoas jurídicas registradas no Corecons, bem como instituições de ensino que oferecem os cursos de Economia ou Ciências Econômicas, pessoas jurídicas representantes da profissão de economista e alunos dos respectivos cursos de graduação.

O brasão pode ser usado como distintivo pessoal na lapela, em veículos oficiais do Conselho, aplicado em convites de formatura e material de propagandas de eventos científicos que envolvam a categoria e nos casos de promoção, apoio ou patrocínio de quaisquer de seus órgãos. Outra possibilidade é aplicação da imagem em flâmulas, broches, bóttons e outros materiais de divulgação ou propaganda da profissão.



Natureza jurídica e atribuições dos Conselhos

| Guia de Orientação Profissional | Profissão de Economista |

Assim, seguindo determinação constitucional, os conselhos foram instituídos por lei. Dentre os primeiros conselhos criados estão o Conselho Federal de Medicina e o Conselho Federal de Economia – e suas leis já estipulavam que a personalidade jurídica seria a de direito público e não a de privado.

Após o advento da Constituição de 1988, entretanto, foi publicada a Lei nº 9.649/1998 cujo art. 58, §2º determinava que os conselhos de fiscalização de profissões, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manteriam com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico:

“os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.”

Mas, em 2002, a constitucionalidade dessa lei foi questionada no Supremo Tribunal Federal, por meio da ADIN nº 1.717-6/DF. No julgamento, o Supremo considerou, por unanimidade, inconstitucional a transformação dos conselhos profissionais de entidades de direito público para direito privado. O acórdão proferido pelo STF expressa:

“Com efeito, não parece possível, a um primeiro exame, em face do ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da C.F., a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir; no que tange ao exercício de atividades profissionais. 5. Precedente: M.S. nº 22.643. 6. Também está presente o requisito do “periculum in mora”, pois a ruptura do sistema atual e a implantação do novo, trazido pela Lei impugnada, pode acarretar graves transtornos à Administração Pública e ao próprio exercício das profissões regulamentadas, em face do ordenamento constitucional em vigor.”

A **fiscalização das profissões**, por se tratar de uma atividade típica de Estado que abrange o poder de polícia, de tributar e de punir, **não pode ser delegada** (ADI 1.717) excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil (ADI 3.026).

Os Conselhos Profissionais detêm personalidade **jurídica de direito público**, sendo autarquias federais incumbidas, legalmente, do exercício de atividades de polícia sobre as profissões regulamentadas. E, da mesma forma, as autarquias integrantes da Administração Pública federal indireta possuem prerrogativas processuais e tributárias especiais não conferidas às pessoas jurídicas de direito privado como:

- Imunidade de impostos sobre patrimônio, renda e serviços;
- Prescrição quinquenal de suas dívidas, salvo disposições diversas de lei especial;
- Execução fiscal de seus créditos;
- Direito de regresso contra seus servidores;
- Impenhorabilidade de seus bens e sua renda;
- Prazo em quádruplo para responder e em dobro para recorrer;
- Proteção de seus bens contra usucapião.

Em relação às atribuições dos Conselhos, **o Tribunal de Contas da União** assim orienta os trabalhos a serem desenvolvidos e realizados pelos Conselhos na fiscalização do exercício profissional.

“Note-se que a competência privativa para legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício das profissões continua vinculada à União, ao passo que aos Conselhos foi delegada a competência para aplicação da legislação nacional relacionada ao exercício da profissão.

Em outros termos, em razão do processo de descentralização administrativa, os Conselhos de Fiscalização Profissional aplicam a legislação nacional relacionada ao exercício da profissão que venha a ser desenvolvida e organizada pela União.

"(Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais, 2014, TCU, pg.28). Assim, aos conselhos Profissionais incumbe, com base em legislação específica que regulamenta o exercício profissional das diferentes áreas, estabelecer os mecanismos e requisitos que possam assegurar o exercício eficaz da profissão, assegurando à sociedade um profissional com o adequado perfil técnico e ético". (Orientações para..., 2014, TCU, pg. 29)."





Anexo I - Legislação

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951

Dispõe sobre a Profissão de Economista.

Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.

Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974

Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando-as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978

Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980

Dispõe sobre o registro de empresas nas Entidades Fiscalizadoras do exercício de profissões.

Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais, Tribunal de Contas da União, Brasília – 2014.

Anexo II - Atividades privativas segundo a CBO

DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

*Art. 3º A atividade profissional **privativa do Economista** exercita-se, liberalmente ou não por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.*

SINÔNIMOS DA CBO DO ECONOMISTA 2.512

- 2.512-05 - Analista de economia internacional
- 2.512-05 - Analista de estudos econômicos
- 2.512-05 - Analista de mercado de trabalho (Economista)
- 2.512-05 - Analista de mercado e produtos (Economista)
- 2.512-05 - Analista de mercado internacional
- 2.512-05 - Analista de mercadologia (Economista)
- 2.512-05 - Analista econômico
- 2.512-05 - Árbitro econômico
- 2.512-05 - Mediador econômico
- 2.512-05 - Perito econômico

Ocupações Relacionadas

- 2.512-10 - Economista agroindustrial
- 2.512-15 - Economista financeiro

- 2.512-20 - Economista industrial
- 2.512-25 - Economista do setor público
- 2.512-30 - Economista ambiental
- 2.512-35 - Economista regional e urbano

Descrição Sumária

Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONGs e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer curso superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Economia. O desempenho pleno das atividades ocorre após um ou dois anos de experiência na área.

Condições Gerais de Exercício

Atuam em empresas das diversas atividades econômicas como intermediação financeira, seguros e previdência privada; administração pública, seguridade social; empresas de consultoria econômica; na agricultura, pecuária, indústria e serviços relacionados com essas atividades; no comércio por atacado e intermediários do comércio. São majoritariamente estatutários ou assalariados com carteira assinada; trabalham em equipe, com supervisão permanente, em ambiente fechado e em horário diurno.

Outras CBOs que podem ter relação com a CBO do economista (RAIS)

CBO 1.421-15

Gerente financeiro

1 - Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes

14 - Gerentes

142 - Gerentes de áreas de apoio

1.421- Gerentes administrativos, financeiros, de riscos e afins

1.421-15 - Gerente financeiro

Sinônimos da CBO

- 1.421-15 - Gerente de administração financeira
- 1.421-15 - Gerente de finanças
- 1.421-15 - Gerente de operações financeiras
- 1.421-15 - Tecnólogo em gestão financeira

Ocupações Relacionadas

- 1.421-05 - Gerente administrativo
- 1.421-10 - Gerente de riscos
- 1.421-20 - Tecnólogo em gestão administrativo-financeira

Descrição Sumária

Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas, públicas, de educação e de serviços, incluindo as do setor bancário. Gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e serviços terceirizados de sua

área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

Formação e Experiência

Para o exercício das ocupações de gerentes administrativos e financeiros, a escolaridade varia em função do porte da instituição empregadora: curso superior incompleto e cursos profissionalizantes de até quatrocentas horas ou graduação tecnológica, bacharelado e de pós-graduação. Os requisitos para os gerentes de riscos são mais elevados, curso superior mais pós-graduação na área e conhecimento do negócio em que atua. Neste caso, o pleno desempenho das atividades ocorre em torno de cinco anos gerenciando riscos em uma área específica. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5. 598/2005.

CBO 2.532-05

Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)

2 - Profissionais das ciências e das artes

25 - Profissionais das ciências sociais e humanas

253 - Profissionais de relações públicas, publicidade, marketing e comercialização

2.532 - Profissionais de comercialização e consultoria de serviços bancários

25.3205 - Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)

Ocupações Relacionadas

- 2.532-10 - Gerente de clientes especiais (private)
- 2.532-15 - Gerente de contas - pessoa física e jurídica
- 2.532-20 - Gerente de grandes contas (corporate)
- 2.532-25 - Operador de negócios

Descrição Sumária

Comercializam produtos e serviços financeiros e desenvolvem propostas de crédito. Gerenciam carteira de clientes e efetivam negócios. Prospectam clientes, exercem ações gerenciais e previnem operações ilegais. Interagem com áreas afins locais e internacionais.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer formação de nível superior. O exercício pleno da atividade ocorre após três a quatro anos de experiência profissional.

Condições Gerais de Exercício

O trabalho é exercido em instituições de intermediação financeira. Os trabalhadores são assalariados, com carteira assinada, e atuam em equipe, sob supervisão permanente. O trabalho é presencial, realizado em ambiente fechado, durante o dia. Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.

Fonte: mtecbo.gov.br

A DESCOMPLICANDO A ECONOMIA

Confira a publicação em quadrinhos com conceitos econômicos mais acessíveis ao público em geral!



Saiba mais!

Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO - RJ

Site: www.corecon-rj.org.br

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - 16º e 19º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ/CEP: 20.040-906

Telefones: (21) 2103-0178

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP

Site: www.coreconsp.gov.br

Endereço: Rua Libero Badaró, 425 - Ed. Grande São Paulo, 14º andar
Centro - São Paulo / SP CEP 01009-905

Telefones: (11) 3291-8700

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Site: www.coreconpe.gov.br

Endereço: Rua do Riachuelo, Ed. Círculo Católico, 105 sala 212
Boa Vista - Recife / PE CEP 50050-400

Telefones: (81) 3039-8842 / (81) 3221-2473

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 4ª REGIÃO - RS

Site: www.coreconrs.org.br

Endereço: Rua Siqueira Campos, 1184 - Conj 601-606, 6º andar
Centro Histórico - Porto Alegre / RS CEP 90010-001

Telefones: (51) 3254-2600 / (51) 3254-2608

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 5ª REGIÃO - BA

Site: www.corecon-ba.org.br

Endereço: Rua Frederico Simões nº 98 Ed. Advanced Trade Center
sala 505 - Caminho das Árvores - Pituba Salvador / BA CEP 41820-774

Telefones: (71) 3341-1597 / (71) 3341-2770 / (71) 3341-2764

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PR

Site: www.coreconpr.gov.br

Endereço: Rua Professora Rosa Saporiski, nº 989, Mercês Curitiba
PR CEP 80.810-120

Telefones: (41) 3336-0701 / (41) 98419-4807

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 7ª REGIÃO - SC

Site: www.corecon-sc.org.br

Endereço: Rua Trajano, 265 - 12º andar - Centro Florianópolis
SC CEP 88.010-010

Telefones: (48) 3222-1979

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 8ª REGIÃO - CE

Site: www.corecon-ce.org.br

Endereço: Avenida Antônio Sales, 1317 - sala 102 - ED. Nordeste Center
Bairro Joaquim Távora Fortaleza / CE CEP 60.135-101

Telefones: (85) 3246-1551 / (85) 3246-0523

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO - PA/AP

Site: www.coreconpara.org

Endereço: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 918 - Umarizal Belém
PA CEP 66.055-000

Telefones: (91) 3242-0207 / (91) 3223-1988

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO - MG

Site: www.corecon-mg.org.br

Endereço: Rua Paraíba, 777 - Savassi Belo Horizonte
MG CEP 30.130-141

Telefones: (31) 3261-5806 / (31) 99765-5400

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 11ª REGIÃO - DF

Site: www.corecondf.org.br

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 1 Bloco C, sala 301/306
Edifício Antônio Venâncio da Silva - Brasília / DF CEP 70395-900

Telefones: (61) 3223-1429 / (61) 99676-9416

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 12ª REGIÃO - AL

Site: www.corecon-al.org.br

Endereço: Rua Dias Cabral, 165, 1º andar - Centro Maceió
AL CEP 57.020-250

Telefones: (82) 3221-3850

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO - AM

Site: www.corecon-am50anos.org.br

Endereço: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro Manaus
AM CEP 69.010-170

Telefones: (92) 3234-2421 / (92) 3622-7880 / (92) 3622-2826

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO - MT

Site: www.corecon-mt.org.br

Endereço: Rua 06 - Quadra 11 - lote 02 - Centro Político Administrativo.
Cuiaba / MT CEP 78.049-922

Telefones: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 / (65) 3644-2003

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 15ª REGIÃO - MA

Site: www.corecon-ma.org.br

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Casa do Trabalhador,
sala 104 - Calhau São Luís / MA CEP 65.074-220

Telefones: (98) 3246-1784

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 16ª REGIÃO - SE

Site: www.corecon-se.org.br

Endereço: Rua Duque de Caxias, 398 - São José Aracaju
SE CEP 49.015-320

Telefones: (79) 3214-1883

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17ª REGIÃO - ES

Site: www.corecon-es.org.br

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - sl. 1903/1904
Centro Vitória / ES CEP 29.010-250

Telefones: (27) 3233-0618 / (27) 3029-0618 / (27) 99256-7188

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 18ª REGIÃO - GO

Site: www.corecongo.gov.br

Endereço: Rua 86, nº 617 - Setor Sul Goiânia / GO CEP 74.083-330

Telefones: (62) 3218-4036 / (62) 3218-3260

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 19ª REGIÃO - RN

Site: www.corecon-rn.org.br

Endereço: Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal
RN CEP 59.025-400

Telefones: (84) 3201-1005 / (84) 3201-1655

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 20ª REGIÃO - MS

Site: www.coreconms.org.br

Endereço: Av. Afonso Pena 2386 - Ed. Dolor de Andrade - 12ª andar
sala 1201 - Centro Campo Grande / MS CEP 79002-074

Telefones: (67) 3356-4796 / (67) 3356-7405

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 21ª REGIÃO - PB

Site: www.corecon-pb.org.br

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2491 sala 04, 1º andar
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB / PB CEP 58030-002

Telefones: (83) 3241-1089

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 22ª REGIÃO - PI

Site: www.corecon-pi.org.br

Endereço: Avenida Jôquei Clube, 299, Edifício Eurobusiness, sala 603,
Jôquei Teresina / PI CEP 64.049-917

Telefones: (86) 3221-7337

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 23ª REGIÃO - AC

Site: www.corecon-ac.org.br

Endereço: Av Ceará, 3201 - 1º Piso - sala 01 - Alto da Convel Abraão
Alab, Jardim Nazle, Rio Branco / AC CEP 69.918-084

Telefones: (68) 3227-3490

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO - RO

Site: www.corecon-ro.org.br

Endereço: Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, sala 04
Bairro São João Bosco Porto Velho / RO CEP 76.803-756

Telefones: (69) 3224-1452

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 25ª REGIÃO - TO

Site: www.corecon-to.org.br

Endereço: Quadra 104 Sul (ACSE 01) Conjunto 03, Lote 12, Sala 106.
C/ Avenida LO 01. Palmas / TO CEP 77020-020

Telefones: (63) 3215-8660

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 27ª REGIÃO - RR

Site: www.corecon-rr.negocio.site

Endereço: Avenida Major Williams, nº 2108, Bairro: São Francisco
Boa Vista / RR CEP 69.301-110

Telefones: (95) 3224-9257



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



CORECON **SP**
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA